



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Comunicado Nº 2/2022 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.036972/2022-55

Chapecó-SC, 10 de novembro de 2022.

COMUNICADO

A Direção da UFFS – Campus Chapecó, considerando:

- a) Que os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul – JUFFS, foram instituídos portaria 2458 e 2511/GR/UFFS/2022, sendo coordenados pela estrutura central da UFFS (Reitoria /PROAE), conforme portaria 2508/GR/UFFS/2022;
- b) Que a realização foi estipulada, pela portaria que instituiu os JUFFS, para ocorrer em Chapecó, no período de 16 a 19/11/2022, com a utilização dos espaços do campus (especialmente blocos A e B) para o alojamento aos estudantes participantes, oriundos de outros campi;
- c) Que a maioria dos espaços de salas de aula, precisarão ser destinados ao alojamento dos estudantes participantes, bem como, o previsto no **Art.2º-A** da Portaria 2511/GR/UFFS/2022, o qual versa:

Para o campus Chapecó, nos dias de realização do JUFFS (16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022) não haverá “aulas” em sala de aula. § 1º Para os docentes do campus Chapecó, orienta-se: a) que o registro dos dias de realização do JUFFS no Plano de Ensino e Diário de Classe conste como atividade letiva, com expressa menção da “Realização do JUFFS - Jogos Universitários da UFFS”; e b) que os conteúdos curriculares previstos nas ementas do PPC, em seu conjunto de competências e habilidades, deverão ser desenvolvidos nos demais dias de oferta dos Componentes Curriculares (CCRs). § 2º Em função das especificidades das atividades desenvolvidas no campus Chapecó, casos específicos/especiais relacionados à necessidade do desenvolvimento de atividades acadêmicas nos dias do JUFFS, como estágios, TCC, práticas, entre outras, poderão ser autorizados pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção de Campus, em conjunto com a Prograd.

COMUNICA:

- 1 – não haverá aulas no *campus* Chapecó, de 16 a 19/11/2022, exceto nos casos autorizados, conforme previsto no § 2º, Art. 2º. Da Portaria 2511/GR/UFFS/2022;
- 2 – as autorizações previstas no §2º, Art. 2º. Da Portaria 2511/GR/UFFS/2022, deverão ocorrer via solicitação, por e-mail, à Coordenação Acadêmica, até o próximo dia 11/11/2022 (sexta-feira), de modo a viabilizar a programação dos estudantes e docentes;
- 3 – o expediente de trabalho dos servidores TAEs, de 16 a 18/11/2022 **será apenas diurno**, devendo ocorrer nos horários habituais de atendimento de cada setor, exceto em casos de atividades acadêmicas autorizadas, nos termos do §2º, Art. 2º. da Portaria 2511/GR/UFFS/2022, e cujo desenvolvimento necessite da presença de servidores.

*(Assinado digitalmente em 10/11/2022 13:35)*

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

*DIRETOR DO CAMPUS CHAPECÓ*

*CCH (10.41)*

*Matrícula: ###294#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **Comunicado** , data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **5ff72f0e23**